

De: Viviane Fujimoto

Enviada em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:45

Para: gabrielribeiroiasd@gmail.com

Cc: Licitacao <licitacao@dasa.com.br>

Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 104.2021 - ANALISES CLINICAS - PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

Prioridade: Alta

À

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saude

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 104/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência a saúde, na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, de análises clínicas e patológicas, consoante descrições constantes do Anexo I, Termo de referência, deste edital.

Prezados, boa noite!

A Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos acerca do edital em epígrafe:

1. O item 14.3.1 "a" exige a apresentação de CPF ou CNPJ, acompanhado do quadro de sócios e administradores (...). Em relação ao quadro de sócios e administradores, questionamos se a comprovação poderá ser através do contrato social da empresa? Em caso negativo, poderiam nos indicar qual documento atenderia a exigência?
2. O item 14.5.1.1 – Prova de registro ou inscrição da licitante e do seu responsável técnico na entidade profissional competente: Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia (...). Questionamos se a comprovação do registro em um dos Conselhos mencionados é suficiente para cumprimento da regra?
3. O item 14.5.1.3 – Ter habilitação pelo Ministério da Saúde de laboratório tipo I ou tipo II, conforme portaria MS 3.388 de 30/12/2013 (...), e caso não possua a contratada deverá atender as exigências da portaria citada (...). Questionamos se na hipótese da licitante não deter o certificado QUALICITO, quais exigências e como devemos comprová-las? A licitante poderá apresentar declaração obrigando-se a atender as exigências da portaria para efeito de habilitação?
4. As coletas nas Unidades de Urgência e Hospitais, serão de responsabilidade da contratante?
5. Além dos postos de urgência: Cais Conforto e Sala de Estabilização Santa Cruz, Hospital Munir Rafful, Hospital João Batista, Hospital Nelson Gonçalves e Upa Santo Agostinho, quais locais a licitante deverá montar ponto de execução de exames de urgência?
6. Será disponibilizado espaço para montar estrutura (Núcleo Técnico Hospitalar) dentro dos Hospitais e da UPA Santo Agostinho, caso haja necessidade?
7. O Município possui algum sistema de integração utilizado atualmente? Se sim, qual seria?
8. Sobre as coletas nas UBSF, serão de responsabilidade da contratante?
9. Sobre as coletas ambulatoriais a serem realizadas na UBSF, a contratada deverá montar uma Unidade Ambulatorial Central para atendimento de 200 pacientes/dia? Esse volume de atendimento poderá ser maior?

10. No Anexo I do Termo de Referência, o quantitativo de exames informado é de 2.204.152, contudo, ao realizarmos a conferência desses quantitativos, verificamos que o volume correto é de 2.208.015/exames. Diante disso, questionamos se haverá retificação dos quantitativos?

11. Ainda sobre o Anexo I do Termo de Referência, o valor de referência informado de uma das tabelas de exames é de R\$ 1.164.061,32, contudo, ao realizarmos a conferência de valores unitários x quantitativos, o valor correto é de R\$ 1.164.282,32. Diante disso, questionamos se haverá retificação dos valores?

Processo nº	Ano	Folha
1933	2021	430
Assinatura		

Agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Viviane Fujimoto

Jurídico e Licitações

+55 (11) 2630-2203

+55 (11) 9.8888-1453

viviane.fujimoto@dasa.com.br



Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>
Para: Viviane Fujimoto <viviane.fujimoto@dasa.com.br>

29 de setembro de 2021 às 14:54

Acuso o recebimento
Responderemos o mais breve possível.

Att
Gabriel Ribeiro Figueiredo

[Citação ocultada]

11 anexos

image001.png
1K

image002.png
7K

image003.png
9K



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RÚBRICA
Número	Exercício	Folha	
1831	2021	413	DCRAA/SMS

Volta Redonda, 30 de setembro de 2021.

De: DCRAA/SMS

Para: CPL/SMS

Conforme solicitação de esclarecimentos pela empresa DASA, seguem informações, a saber:

1. Sim.
2. Pode ser apenas um conselho desde que observado a exigência legal.
3. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará a qualificação.
4. Não. A responsabilidade será da Contratada.
5. Além dos locais citados, em nenhum outro ponto, exceto no Laboratório Central para atender todo o Município.
6. Sim.
7. Não.
8. Sim.
9. Colocamos aqui nossa média atual e caso necessário será realizado nova avaliação do Contrato.
10. O item será retificado.
11. O item será retificado.

Atenciosamente,

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras